

**PORTARIA N.º 006-CG/14 (Transcrição de DOE)**

**“Dispensa e Designação de mandatos de Presidente, Secretário e Membro da Comissão Permanente de Licitações das Unidades Gestoras da PMBA”.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o previsto nos Art. 8º, XVIII e 72 da Lei Estadual n.º 9.433/05, visando ter nesses colegiados servidores com experiência e conhecimento em processos licitatórios,

**RESOLVE:**

Art.1º- Dispensar da Função de Presidente da CPL do 1º BPM/Feira de Santana, o Cap PM **GUTEMBERG DE OLIVEIRA PASSOS JUNIOR**, Mat 30.413.092-3, designando em substituição, o 1º Ten PM **JUSCEVAL ARAUJO AMORIM JUNIOR**, Mat 30.443.742-2.

Art.2º- Dispensar da Função de Membro da CPL do Batalhão de Polícia Rodoviária, a Sd 1ª Cl PM **SANDRA REGINA NASCIMENTO REIS**, Mat 30.277.373-3.

Art.3º- Designar nas Funções de Presidente, Secretária e Membro da CPL do Batalhão de Polícia Rodoviária, respectivamente, a Cap PM **DANIELE MARIA BOMFIM**, Mat 30.390.502-4, a Sd 1ª Cl PM **LIS RIBEIRO CARVALHO**, Mat 30.295.649-6, e o Sd 1ª Cl PM **ISAQUE DE CASTRO FERREIRA**, Mat 30.391.840-9.

Art.4º- Dispensar das Funções de Presidente, Secretário e Membro da CPL da 56ª CIPM/Entre Rios, respectivamente, o 1º Ten PM **DÁRIO CÉZAR NOGUEIRA FRAGA**, Mat 30.230764-7, o Subten PM **EDILSON SANTANA DA CUNHA**, Mat 30.201.830-3, o Subten PM **MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO**, Mat 30.214.227-5, e o Sd 1ª Cl PM **ROGÉRIO LIMA DOS SANTOS**, Mat 30.268.697-8, designando em substituição, respectivamente, o Subten PM **MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO**, Mat 30.214.227-5, a

1º Sgt PM **JOELMA CARDOSO BATISTA LINS**, Mat 30.345.766-5, e o Sd 1ª CI  
PM **DIOGO JOSÉ CORREIA DE MELO**, Mat 30.427.776-7.

Art.5º- Dispensar da Função de Presidente da CPL do Comando de Operações  
Bombeiros Militares, o Cap BM **ANDRÉ LUIS SILVA DE SIQUEIRA  
MOREIRA**, Mat30.375.994-4, designando em substituição, o Cap BM **NEILSON  
RAMOS GABRIEL DE JESUS**, Mat 30.363.814-8.

Art.6º- Em cada processo gerado que tramitar, a Comissão deverá constar 01  
(uma) cópia desta Portaria.

Art.7º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se  
as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 006-CG/14**

**DOE de 06/02/2014**

**BGO 026, 06 Fev 14**